

**PORTARIA Nº. 0049/2017**

**SÚMULA:** Autoriza servidores dirigir veículos públicos em condições específicas e dá outras providências.

O prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzidíssimo número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção de servidores não motoristas do quadro para atender interesses da administração, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os servidores detentores de cargos públicos diversos do de motorista para a condução de veículos públicos afetos aos departamentos que estiver lotado:

I. **Everson Leonel Lomba** – Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, portador da CNH Registro nº. 00536323083, RG/PR 4.768.627-0 e CPF 678.019.789-00;

II. **João Prestes Pereira da Silva** – Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento, portador da CNH Registro nº. 00385177238, RG/PR 5.830.813-7 e CPF 937.525.209-49;

III. **Laíz Fernanda Prestes Abras** – Diretora do Departamento de Assistência Social, portadora da CNH Registro nº. 05925041440, RG/PR 10.084.142-8 e CPF 077.614.769-26;

IV. **Odair Rosildo Farinha** – Servidor efetivo auxiliar administrativo com atribuições de pregoeiro, portador da CNH n. 02931566318, RG/PR 3.957.180-3 e CPF 551.812.959-91;

V. **Cássia Regina Paiva** – Servidora efetiva ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Saúde, portador da CNH Registro nº. 04290678955, RG/PR 6.881.499-5 e CPF 793.055.209-87;

VI. **Thalita Rodrigues Dias** – Servidora efetiva, respondendo pela Vigilância Sanitária, portadora da CNH n. 00339921296, RG/PR 5.360.930-9 e CPF 018.536.219-27.

VII. **Julio Cezar Lopes** – Servidor efetivo, respondendo pelo Sistema de Controle Interno, portador da CNH n. 03712612650, RG/PR 8.060.898-5 e CPF 038.694.919-06;

VIII. **Sandra Regina Mazzaro** – empregada pública integrante de Equipe do Programa Saúde da Família (PSF), respondendo por atendimento na zona rural, portadora da CNH n.º. 01543661160, RG/PR 6.059.621-2 e CPF 021.868.319-70 e

IX. **Jansen Erley de Oliveira** – Servidor público efetivo, lotado no gabinete do prefeito, portador da CNH 03497703542, RG/PR 1.974.215-6 e CPF 495.923.609-44.

X. **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS** – Servidor efetivo na função de Auxiliar de Mecânico, portador da CNH n. 00458658215, RG/PR 5.342.786-3 e CPF 723.110.109-72.

ART. 2º. As autorizações de que trata esta portaria contemplam apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: Os servidores credenciados deverão:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

b). Respeitar a legislação de trânsito e se responsabilizar por qualquer infração de trânsito cometida;

c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;

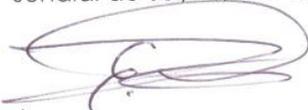
d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse público/administrativo e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida, devolvendo-o ao pátio de estacionamento após sua utilização;

e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 2º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta portaria a outros servidores efetivos ou comissionados, quando assim recomendar a necessidade e o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 16 de Março de 2017.



Éclair Rauem

Prefeito

**Município de Jundiá do Sul**  
**PUBLICADO NO JORNAL**  
*Linha Extra*  
Em 17/03 de 2017  
*edição 1712*  
*78 B14*